



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta e três minutos, reuniu-se em sessão ordinária a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz nº 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo (Presidente), que compareceu à sessão de julgamento mesmo no gozo de férias, e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza. Presente ainda, a Exma. Sra. Procuradora Regional do Trabalho Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma, Raphaela Cintya Matos Carvalho. Havendo quorum regimental, o Exmo. Senhor Desembargador-Presidente declarou aberta a sessão, dispensando-se a leitura da ata anterior, aprovada sem ressalvas e, em seguida, determinou o início dos julgamentos, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos físicos (resíduo) e dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 2801/2019, do dia 03/09/2019, publicado no dia 04/09/2019, na forma regimental, **iniciando pelos processos físicos apregoados e julgados na seguinte ordem:** 1º PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO PROC. Nº:0001966-04.2012.5.19.0008. Relatora: VANDA LUSTOSA. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Marcos Adilson Correia de Souza, OAB 3.241 - AL. DECISÃO: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar parcial provimento ao recurso obreiro para acrescer ao condeno o pagamento de indenização por dano moral no valor de R\$20.000,00; e negar provimento ao recurso patronal. Custas acrescidas de R\$400,00. 2º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO (2º) PROC. Nº:0025600-08.2007.5.19.0007. Relatora: VANDA LUSTOSA. Assegurada a sustentação oral pelo agravante, o advogado Adriano Costa Avelino OAB 4.415 - AL. DECISÃO: por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. 3º PROCESSO: AGRAVO DE PETIÇÃO PROC. Nº:0108200-94.2004.5.19.0006. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. DECISÃO: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Findo o julgamento dos processos físicos, procedeu-se ao julgamento dos processos eletrônicos apregoados e julgados na seguinte ordem, já considerados os pedidos de preferência: Ordem: 76. Número do Processo: 0000206-82.2019.5.19.0005 – RO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o Gustavo Martins Delduque de Macedo, OAB/AL 7656, na sessão de julgamento do dia 29-08-2019. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que lhe dava provimento parcial para homologar o acordo extrajudicial coletivo firmado com o S.D.T.R.D.B.D.M.A., com exclusão da cláusula de quitação total do contrato de trabalho. **Ordem: 78. Número do**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Processo: 0000286-86.2018.5.19.0003 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Fez sustentação oral pelo reconvinte/recorrente o advogado Rogério Soares Cota, OAB/AL 6574. Fez sustentação oral pela reconvinda/consignante (COPRA) o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os apelos e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, conceder ao reconvinte/consignado os benefícios da justiça gratuita e excluir sua condenação ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência e honorários periciais, esses últimos devendo ser suportados pela União, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), nos termos do disposto na Resolução nº 66/2010 do CSJT; e, dar provimento ao recurso patronal para julgar procedente a ação de consignação em pagamento, mantendo a justa causa, aplicada pela consignante, como motivo ensejador da ruptura contratual e, por consequência, excluir a condenação em indenização por danos morais pela imputação do ato de improbidade. Custas da ação de consignação e da reconvenção invertidas, porém dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita ao trabalhador. **Ordem: 44. Número do Processo: 0001044-53.2018.5.19.0007 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo sindicato/recorrente o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado (B. Santander) o advogado Marcelo Volkart, OAB/DF 35.138. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do sindicato/autor e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para reconhecer a aplicação do art. 87 do CDC em relação à isenção da parte autora do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios; e conhecer do recurso ordinário adesivo para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 6. Número do Processo: 0000067-38.2019.5.19.0262 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento para: a) deferir indenização compensatória por danos morais no importe de R\$10.000,00, (dez mil reais), observando-se o disposto na súmula 439 do TST; e b) reconhecer a responsabilidade subsidiária da litisconsorte U.C.S.A.U.M. pelos créditos devidos ao autor pela reclamada principal, deferidos pelo juízo sentenciante. Custas de R\$600,00, pela reclamada, calculadas sobre R\$ 30.000,00, novo valor dado a causa para fins processuais, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa que fixava em R\$5.000,00 o valor da indenização por danos morais. **Ordem: 11. Número do Processo: 0000130-81.2019.5.19.0062 - ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Relatora e Desembargador Laerte Neves de Souza que, conheciam e davam parcial provimento ao recurso para reconhecer que o autor exercia na empresa a função de bombeiro civil, condenando-se a reclamada ao pagamento de: a) horas extras, assim consideradas as excedentes à 36ª semanal, apuradas de acordo com os cartões de ponto juntados aos autos, com repercussão em aviso prévio, décimo terceiro salário, férias acrescidas de 1/3, repouso semanal remunerado e no FGTS acrescido da multa de 40%, dada a habitualidade, deduzindo-se aquelas comprovadamente pagas de acordo com os contracheques juntados aos autos; b) adicional de periculosidade de 30%, com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

repercussão nas horas extras, aviso prévio, décimo terceiro salário, férias acrescidas de 1/3 e no FGTS acrescido da multa de 40%; d) excluir a condenação imposta ao autor a título de honorários advocatícios sucumbenciais. Custas invertidas, pela reclamada, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor atribuído à condenação para fins recursais, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. **Ordem: 71. Número do Processo: 0002046-36.2017.5.19.0058** - ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para determinar que no cálculos das horas extras não sejam computados os períodos de férias e afastamentos legais, bem assim a exclusão do condeno da multa prevista no art. 477, §8º, da CLT e os honorários advocatícios. Custas mantidas. **Ordem: 73. Número do Processo: 0002298-39.2017.5.19.0058** - ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para limitar a condenação em honorários periciais em R\$2.000,00 (dois mil reais). **Ordem: 79. Número do Processo: 0001184-53.2017.5.19.0062** - RO. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443, na sessão de julgamento do dia 15-08-2019. **Resultado:** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Relatora e Desembargador Laerte Neves de Souza que conheciam e davam provimento parcial ao recurso para excluir a condenação em indenização por danos morais, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 16. Número do Processo: 0000254-15.2017.5.19.0004** - ROT. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado José Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9392. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada o advogado Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL 11.371/B. **Resultado:** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargador Relator e Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa que conheciam do recurso ordinário obreiro e, no mérito, davam-lhe provimento parcial para condenar a recorrida: a) no pagamento da dobra relativa ao feriado de 07/09/2012 e o respectivo recolhimento de FGTS; b) 1 hora por dia efetivo de trabalho pelo recorrente pela supressão do intervalo intrajornada no período não prescrito até 30/06/2015, sendo devidos, a partir de 01/07/2015, 30 minutos diários, ambos com adicional de 50%; c) repercussões das horas pela supressão do intervalo em 13º salários, férias acrescidas de 1/3 e repouso semanal remunerado, bem como o recolhimento de FGTS sobre o valor das horas e das repercussões, a exceção do repouso semanal remunerado; d) dobras das férias relativas aos períodos aquisitivos de 2011/2012 e 2012/2013, acrescidas de 1/3; e) indenização compensatória por danos morais pela supressão de férias no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Atualização da indenização compensatória por danos morais na forma da Súmula 439 do TST. A atualização do crédito deverá observar a correção monetária pelo IPCA-E apenas no período compreendido entre 25/03/2015 e 10/11/2017, adotando-se a correção pela TR nos demais períodos. Custas processuais, invertidas, pela reclamada, arbitradas em R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, novo valor provisoriamente atribuído à condenação, por unanimidade, conceder vista à Exma.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 57. Número do Processo: 0001412-09.2018.5.19.0057** – RORSum. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12279. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Ordem: 8. Número do Processo: 0000091-51.2016.5.19.0010 – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para majorar o valor da indenização por danos morais para o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Custas, pelo reclamado, acrescidas em R\$100,00. **Ordem: 20. Número do Processo: 0000287-37.2019.5.19.0003** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada; e, conhecer e dar parcial provimento ao recurso adesivo da reclamante para condenar a empresa ao pagamento de: 1- R\$5.000,00 em razão de danos morais por cobranças abusivas por metas; 2- Honorários advocatícios sucumbenciais em 10% do valor da liquidação. Custas majoradas em R\$100,00 calculadas em 2% sobre o valor do acréscimo da condenação por danos morais. **Ordem: 24. Número do Processo: 0000337-76.2018.5.19.0010** – ROT. **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 60. Número do Processo: 0001489-45.2016.5.19.0006 – ROT. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação pela reclamada/recorrente o advogado Felipe Brandão Zanotto, OAB/AL 12.445. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamante o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reduzir o valor da indenização compensatória por danos morais de R\$100.000,00 para R\$50.000,00, bem como reduzir o valor da indenização por danos materiais, lucros cessantes, de R\$250.000,00 para R\$125.000,00, observando-se o disposto na Súmula 439 do C. TST. Custas mantidas, porém já recolhidas. **Ordem: 62. Número do Processo: 0001491-78.2017.5.19.0006** – ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto para majorar a indenização por danos morais decorrentes de doença ocupacional para R\$15.000,00. Custas suplementares de R\$140,00, calculadas sobre R\$7.000,00, valor arbitrado e acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 7. Número do Processo: 0000088-78.2018.5.19.0058** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada pelo advogado Daniel de Macedo Fernandes da Silva, OAB/AL 7761. O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pela recorrida/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para excluir da condenação a responsabilidade da reclamada D.D.P.D.I., determinando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

que seja oficiado o Juízo de origem para que se abstenha de realizar qualquer ato construtivo em face da reclamada D.D.P.D.I. **Ordem: 15. Número do Processo: 0000243-81.2018.5.19.0058** – ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada pelo advogado Daniel de Macedo Fernandes da Silva, OAB/AL 7761. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto para, atribuindo efeito suspensivo ao apelo, afastar a responsabilidade da D.D.P.D.I. reconhecida na origem. **Ordem: 21. Número do Processo: 0000291-40.2018.5.19.0058** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, alterando a sentença, excluir da condenação o pagamento do 13º salário de 2017. Custas reduzidas para R\$ 1.759,70, calculadas sobre R\$ 87.985,48. **Ordem: 54. Número do Processo: 0001301-49.2014.5.19.0062** – ROT. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Wilton Antônio Figueiroa Lima, OAB/AL 3522. Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Ítalo José Duarte Lisboa de Oliveira, OAB/AL10.254. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do autor e conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para excluir do condeno a obrigação de fazer consistente em manter o autor nos quadros do ente bancário, as respectivas *astreintes* e a multa por descumprimento da decisão liminar de Id 32351c1. Custas invertidas, mas dispensadas por ser o reclamante beneficiário da justiça gratuita. **Ordem: 12. Número do Processo: 0000147-63.2018.5.19.0059** – ROT. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Ítalo José Duarte Lisboa de Oliveira, OAB/AL10.254. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso do reclamado para determinar que a atualização do crédito devido observe a correção monetária pelo IPCA-E apenas no período compreendido entre 25/03/2015 e 10/11/2017, adotando-se a correção pela TR nos demais períodos; e dar provimento parcial ao recurso da reclamante para determinar a modificação da sentença, condenado o reclamado no pagamento as horas extras excedentes à 6ª diária e 30ª semanal, considerando o labor das 07h/19h, com 1 hora de intervalo, mantida a condenação no pagamento de 1 hora extra por dia pela supressão parcial do intervalo intrajornada, durante 10 dias no mês, considerando que era concedida à autora apenas 20min de intervalo para refeição, bem como determinar, de ofício, a reforma da sentença para excluir a condenação da reclamante no pagamento de honorários sucumbenciais ante à concessão dos benefícios da justiça gratuita. Custas mantidas. **Ordem: 4. Número do Processo: 0000057-98.2019.5.19.0001** – RORSum. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir a condenação do recorrente no pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência. **Ordem: 64. Número do Processo: 0001600-51.2015.5.19.0010** – ROT. **Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela recorrida/Ceal, o advogado Caiur Ribas Pessoa, OAB/AL 15.157. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para: a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

afastar a prescrição total referente ao auxílio-alimentação, aplicando-se-lhe a prescrição parcial; b) declarar a natureza salarial do auxílio-alimentação, deferindo-se os seus reflexos legais; c) reconhecer a responsabilidade solidária das reclamadas; d) determinar a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária no período de 25/03/2015 a 10/11/2017, sendo nos demais períodos atualizado pela TR. Custas suplementares de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00. **Ordem: 32. Número do Processo: 0000667-93.2018.5.19.0262** – ROT. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado Caiur Ribas Pessoa, OAB/AL 15.157, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida/Bioflex. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo autoral. **Ordem: 43. Número do Processo: 0001019-34.2018.5.19.0009** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** A advogada Marina Rabelo Vieira de Melo, OAB/AL 10.099-B, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar provimento do recurso ordinário patronal e dar provimento ao recurso ordinário adesivo obreiro para majorar a indenização por danos morais para o importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o percentual dos honorários advocatícios de sucumbência em favor da parte reclamante para 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 42. Número do Processo: 0000893-78.2018.5.19.0010** – ROT. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Alexandre Dacal, OAB/AL 8000. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal, negando-lhe provimento. **Ordem: 22. Número do Processo: 0000303-25.2018.5.19.0003** – ROT. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada o advogado Alexandre Dacal, OAB/AL 8000. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que lhe dava provimento para deferir a indenização por danos morais fixadas em R\$10.000,00. **Ordem: 13. Número do Processo: 0000187-02.2019.5.19.0062** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado José Adalberto Petean Junior, OAB/AL 7830. **Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao apelo obreiro e dar provimento ao recurso patronal para excluir a condenação referente ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais. **Ordem: 36. Número do Processo: 0000705-26.2018.5.19.0062** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado José Adalberto Petean Junior, OAB/AL 7830. **Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, negar provimento ao recurso autoral e dar provimento ao recurso patronal para excluir a condenação referente ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais. **Ordem: 40. Número do Processo: 0000829-30.2018.5.19.0055** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133, inscrito, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo reclamado/recorrente. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário e rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, suscitada pela recorrente, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que a acolhia; e, por unanimidade, no mérito propriamente dito, negar provimento ao recurso. **Ordem: 41.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Número do Processo: 0000883-61.2018.5.19.0001 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. A advogada Albania Rios Soares, OAB/AL 9784, inscrita, não compareceu para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, dar provimento ao recurso ordinário obreiro para, alterando a sentença, deferir a justiça gratuita ao reclamante, isentando-o do pagamento das custas processuais e dos honorários sucumbenciais; e negar provimento ao recurso adesivo patronal. **Ordem: 3.**

Número do Processo: 0000032-82.2017.5.19.0057 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrido a advogada Emanuelle da Rocha Santos, OAB/AL 12.687. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, alterando a sentença, afastar o reconhecimento da rescisão indireta, convertendo-a em dispensa por iniciativa do empregado (pedido de demissão), e, por consequência, excluir da condenação o pagamento: do aviso prévio indenizado e a multa de 40% sobre os depósitos fundiários. Custas reduzidas para R\$ 460,00, calculadas sobre R\$ 23.000,00. **Ordem: 1.**

Número do Processo: 0000013-21.2018.5.19.0064 - ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Os Exmos. Srs. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa e Laerte Neves de Souza ressalvaram seus entendimentos pessoais. **Ordem: 2.**

Número do Processo: 0000016-54.2019.5.19.0059 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 5.**

Número do Processo: 0000061-37.2019.5.19.0260 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 9.**

Número do Processo: 0000120-46.2019.5.19.0059 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 10.**

Número do Processo: 0000130-64.2019.5.19.0003 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo para condenar a ré, Usina Santa Clotilde S.A., no pagamento de indenização por danos morais decorrente de ausência/atraso contumaz no pagamento de salários e depósitos fundiários, no valor de R\$2.000,00, e para determinar a retificação dos cálculos de liquidação, com inclusão das verbas deferidas "multa do art. 477 da CLT" "metade do 13º salário de 2017", e utilizando-se os documentos dos autos para apuração concreta das demais verbas da condenação. Concede-se à empresa o prazo de 10 dias, contados da publicação deste acórdão, para juntada de documentação complementar atestando os pagamentos salariais no período remanescente do contrato, sob pena de se adotar, como base de cálculo das competências faltantes do FGTS, o último salário percebido pelo autor, R\$1.049,40. Valor da condenação arbitrado em R\$25.000,00 para os efeitos legais, sobre o qual incidem custas de R\$500,00. **Ordem: 14.**

Número do Processo: 0000232-02.2018.5.19.0010 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, não conhecer o recurso ordinário obreiro, por deserção. Custas processuais mantidas. **Ordem: 17.**

Número do Processo: 0000258-47.2018.5.19.0059 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

condenar a reclamada a pagar ao autor a multa do 467 da CLT sobre a multa de 40% sobre o FGTS. Custas mantidas. **Ordem: 18. Número do Processo: 0000258-66.2019.5.19.0009 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença: a) reduzir a condenação relativa aos honorários advocatícios para o percentual de 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença; b) determinar a retificação dos cálculos de liquidação que deverão apurar a multa do artigo 467, CLT, somente sobre o saldo de salário; c) determinar que o importe apurado a título de FGTS e multa de 40% não seja incluído no crédito devido à reclamante, por se tratar de obrigação de fazer consistente no recolhimento desse valor na conta vinculada da obreira e; d) excluir a condenação em indenização por danos morais, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que mantinha a condenação em indenização por danos morais. **Ordem: 19. Número do Processo: 0000260-86.2019.5.19.0057 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 23. Número do Processo: 0000311-83.2015.5.19.0010 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 25. Número do Processo: 0000392-27.2018.5.19.0010 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários. **Ordem: 26. Número do Processo: 0000395-54.2019.5.19.0007 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso patronal para estabelecer que os créditos deferidos ao autor serão corrigidos pelo IPCA-E apenas no período de 25.03.2015 a 10.11.2017, aplicando-se a TR no restante do período; e dar provimento ao apelo obreiro para condenar a reclamada a pagar ao reclamante indenização substitutiva do seguro-desemprego, em valor correspondente a 05 (cinco) parcelas. Custas processuais acrescidas, ora fixadas em 100,00, a cargo da reclamada, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor atribuído à condenação para fins recursais. **Ordem: 27. Número do Processo: 0000470-30.2018.5.19.0007 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 28. Número do Processo: 0000562-02.2018.5.19.0009 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso do reclamado para excluir a condenação no pagamento da multa do § 8º do art. 477 da CLT. Custas pelo reclamado, reduzidas para R\$ 999,22, calculadas sobre o novo valor da condenação de R\$ 49.960,80. **Ordem: 29. Número do Processo: 0000585-04.2018.5.19.0055 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, declarando a nulidade processual, determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para a reabertura da instrução processual. **Ordem: 30. Número do Processo: 0000630-07.2017.5.19.0002 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para afastar a extinção do processo por inépcia em relação ao pedido relativo ao "auxílio-alimentação", e complementar a prestação jurisdicional julgando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

improcedente o pedido. **Ordem: 31. Número do Processo: 0000655-79.2018.5.19.0262** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para excluir da condenação a indenização por danos morais. Valor da condenação reduzido para R\$ 2.000,00, e custas reduzidas para R\$ 40,00. **Ordem: 33. Número do Processo: 0000687-35.2016.5.19.0010** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos ordinários e dar provimento ao recurso ordinário do reclamante para, acolhendo a preliminar de nulidade processual, anular o presente processo a partir da assentada (fls.763-764 - ID 9f33a1b), inclusive, determinando a baixa dos autos à Vara de origem para reabertura da sessão de audiência de instrução e oitiva das partes litigantes e de testemunhas arroladas por ambas as partes, com as devidas notificações, dando-se seguimento ao processo na forma da lei. Prejudicada a análise do recurso ordinário interposto pela reclamada. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pelas reclamadas na forma da lei. **Ordem: 34. Número do Processo: 0000702-29.2017.5.19.0055** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário empresarial para determinar que, na apuração das diferenças de horas extras, sejam observados os horários compensado por meio do banco de horas, conforme previsão nas normas coletivas de setembro de 2013 até o fim do contrato; e restringir a correção monetária pelo IPCA-E apenas ao período compreendido entre 25.03.2015 e 10.11.2017, devendo ser utilizado o TR nos demais lapsos temporais; e, conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para determinar que os reflexos das horas extras sejam calculados com base em férias acrescidas do adicional de 100%. Custas mantidas. **Ordem: 35. Número do Processo: 0000703-33.2018.5.19.0005** – ROT. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário empresarial; e, conhecer e dar provimento do recurso adesivo para condenar a reclamada a pagar honorários advocatícios ao procurador da parte autora, fixados em 10%. **Ordem: 37. Número do Processo: 0000707-89.2017.5.19.0010** – ROT. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários obreiro e patronal para, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 38. Número do Processo: 0000742-40.2015.5.19.0262** – AP. **Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 39. Número do Processo: 0000771-85.2018.5.19.0262** – ROT. **Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso do reclamante, dando-lhe provimento parcial, para: **(I)** declarar a responsabilidade solidária das litisconsortes C.C.E.I.S.A., da C.R.D.P.D.A.A.D.A. e da M.P.C.S.A. com a U.C.D.S.S.A., quanto aos créditos do reclamante reconhecidos nesta reclamação trabalhista; **(II)** condenar a reclamada ao pagamento de: **a)** indenização compensatória por danos morais no valor de R\$ 13.429,20 (treze mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) e uma indenização por danos materiais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **b)** honorários advocatícios de sucumbência em favor do advogado do autor no percentual de 15% do valor da condenação; e **c)** honorários periciais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Custas invertidas, pelo reclamado, no valor de R\$ 1.400,00, calculadas sobre o valor da causa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 45. Número do Processo: 0001160-62.2018.5.19.0006 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem: 46. Número do Processo: 0001176-13.2018.5.19.0007 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por maioria, conhecer de ambos os recursos e, no mérito: a) dar parcial provimento ao apelo da reclamada para reformar a sentença e declarar a rescisão contratual do autor como sendo "RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO", em 12.12.2018, tornando-se nula a rescisão indireta declarada em sentença, restando apenas a condenação da reclamada ao depósito em conta vinculada das 96 (noventa e seis) competências não depositadas do FGTS do autor, sem a multa dos 40%; b) dar parcial provimento ao apelo do autor para excluir a condenação de honorários advocatícios de sucumbência em favor do advogado da reclamada. Custas processuais mantidas, porém já recolhidas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que negava provimento ao recurso da reclamada. **Ordem: 47. Número do Processo: 0001185-81.2018.5.19.0004 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 48. Número do Processo: 0001219-79.2018.5.19.0061 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir a condenação ao pagamento de horas extras com os reflexos legais. Custas reduzidas no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que lhe negava provimento. **Ordem: 49. Número do Processo: 0001224-43.2016.5.19.0006 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, para negar provimento ao recurso do reclamado e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar os reclamados ao pagamento de **a)** horas extras que porventura tenha direito a reclamante, acrescidas do percentual de 50%, nos termos da Cláusula trigésima quarta da CCT de Id. 0cc4a51 - Pág. 7, compreendendo o período de 01/01/2013 a 11/07/2016, pois o aviso prévio de 51 dias fora indenizado, devendo a apuração observar os cartões de ponto juntados aos autos e a correta compensação do banco de horas. Deve-se observar as horas laboradas acima da 8ª hora diária e 44ª semanal, com divisor de 220, a evolução salarial e os dias efetivamente trabalhados, na forma das Súmulas 264 do TST; **b)** 15 (quinze) horas mensais de intervalo intrajornada como extra, acrescidas do percentual de 50%, durante todo o período imprescrito, nos termos do art. 71, § 4º, da CLT (redação anterior à Lei n.º 13.467/2017), observando-se os dias efetivamente trabalhado; **c)** duas horas in itinere, por dia efetivamente trabalhado, durante todo o contrato de emprego, observada a prescrição aplicada; **d)** reflexos das horas extras, das horas in itinere e das horas de intervalo intrajornada, por habitais, nas parcelas de RSR, 13º salários, férias com 1/3 constitucional e FGTS com multa de 40%, na forma das Súmulas 264 do TST; e **e)** uma férias em dobro mais um terço, referente ao período de gozo de 01 a 30/04/2016, adimplida extemporaneamente, devendo ser descontados os valores pagos a idêntico título. E determinar o refazimento dos cálculos em relação ao FGTS com 40%, observando o comando constante da decisão de embargos de declaração, para deduzir apenas as parcelas do FGTS efetivamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

depositadas pelos reclamados na conta vinculada da reclamante. Custas processuais pelos reclamados de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00, valor atribuído à causa para fins processuais. **Ordem: 50. Número do Processo: 0001227-35.2015.5.19.0005 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 51. Número do Processo: 0001247-47.2018.5.19.0061 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), por todo o pacto contratual, com reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS com a multa de 40% (quarenta por cento). Custas majoradas no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Ordem: 52. Número do Processo: 0001253-54.2018.5.19.0061 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para excluir da condenação as horas extras deferidas excedentes à oitava hora diária e os reflexos em aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário, repousos semanais remunerados e FGTS+40%, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que negava provimento ao recurso. **Ordem: 53. Número do Processo: 0001294-20.2017.5.19.0008 – AIRO. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, julgar prejudicado o exame do agravo de Id 9491d08, em face da homologação do acordo judicial firmado entre as partes na minuta de identificador 9fad188, acrescido das custas processuais, no importe de R\$ 106,20, a cargo da reclamada, cujo termo inicial do prazo de quitação das parcelas ali transacionadas deve fluir a partir da publicação deste acórdão, extinguindo-se o feito com resolução de mérito nos termos do art. 487, III, "b", do CPC, devendo os autos ser remetidos à Vara de origem para o processamento do cumprimento da transação. **Ordem: 55. Número do Processo: 0001397-08.2016.5.19.0058 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 56. Número do Processo: 0001409-35.2017.5.19.0010 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 58. Número do Processo: 0001442-14.2015.5.19.0004 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para estabelecer a utilização do IPCA-E como índice de correção dos débitos trabalhista reconhecidos nesta ação, fica restrita ao período de 25/03/2015 a 19/09/2015, adotando-se a correção pela TR no período remanescente. **Ordem: 59. Número do Processo: 0001476-84.2016.5.19.0058 – AP. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição do Município de Canapi, para que se observe, no quanto couber, a legislação instituidora dos créditos de pequeno valor. **Ordem: 61. Número do Processo: 0001491-53.2016.5.19.0058 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 63. Número do Processo: 0001551-42.2017.5.19.0009 – ROT.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 65. Número do Processo: 0001634-55.2017.5.19.0010 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 66. Número do Processo: 0001657-98.2017.5.19.0010 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 67. Número do Processo: 0001669-27.2017.5.19.0006 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos interpostos para, no mérito, dar provimento parcial ao apelo patronal, determinando que os valores das comissões indicadas nos contracheques de id's 32c8add e 566216b sejam subtraídos do importe deferido à reclamante, por constituírem parcela remuneratória já adimplida; e, negar provimento ao recurso adesivo obreiro. Mantém-se a sentença de id. ff2a26a quanto ao mais. Custas minoradas para R\$ 1.300,00, calculadas sobre R\$ 65.000,00, novo valor provisoriamente arbitrado à condenação, porém já recolhidas, nos termos do documento de id. 0034e17. Com o trânsito em julgado da decisão, remetam-se os autos ao setor de liquidação para apuração da conta. **Ordem: 68. Número do Processo: 0001721-23.2017.5.19.0006 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da CODERN. **Ordem: 69. Número do Processo: 0001787-25.2016.5.19.0010 – ROT. Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários obreiro e patronal e, no mérito, negar-lhes provimento e, de ofício, arbitrar os honorários sucumbenciais em proveito do advogado da reclamante em 10% do valor correspondente as verbas deferidas. Sem custas suplementares. **Ordem: 70. Número do Processo: 0001972-34.2014.5.19.0010 – ROT. Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para excluir dos cálculos de liquidação a incidência de reflexo dos feriados no DSR, bem como excluir o reflexo do adicional de insalubridade no aviso-prévio. **Ordem: 72. Número do Processo: 0002114-74.2017.5.19.0061 – ROT. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, converter o julgamento em diligência para determinar a retificação da autuação, fazendo constar como recorrente, também, as reclamadas. **Ordem: 74. Número do Processo: 0010319-08.2013.5.19.0005 – AP. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para estabelecer que o acordo homologado no Juízo de origem permanece íntegro, sem qualquer alteração, devendo ser cumprida a cláusula 9ª que determina a permanência dos autos no arquivo provisório, até o encerramento do processo falimentar. **Ordem: 75. Número do Processo: 0159000-71.2000.5.19.0005 – ROT. Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer o agravo de petição, por intempestivo. **Ordem: 77. Número do Processo: 0000228-08.2017.5.19.0007 – RO. Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção; prejudicada a análise do recurso adesivo obreiro. **Ordem: 80. PROCESSO nº 0000038-52.2018.5.19.0058 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 81. PROCESSO nº 0000122-24.2016.5.19.0058 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 82. PROCESSO nº 0000152-70.2015.5.19.0001 (ED). Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios obreiros para, sanado erro material e contradição, determinar que o condeno em duas horas extras diárias deve repercutir também nos dias de sábado, por todo o período da condenação do principal (08.02.2005 a 31/07/2014). **Ordem: 83. PROCESSO Nº 0000177-66.2018.5.19.0005 (ED). Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos para, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 84. PROCESSO nº 0000187-64.2019.5.19.0009 (ED). RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 85. PROCESSO nº 0000192-70.2018.5.19.0058 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 86. PROCESSO Nº 0000290-23.2018.5.19.0004- (ED). Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração obreiros para, no mérito, rejeita-los. **Ordem: 87. PROCESSO: 0000311-18.2017.5.19.0009 (ED). RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos pelo reclamado; e conhecer e acolher parcialmente os embargos opostos pela reclamante para sanar a omissão apontada e esclarecer que os recolhimentos de FGTS em relação aos anuênios são devidos sobre o principal e os seus reflexos deferidos, exceto em relação à PLR. **Ordem: 88. PROCESSO: 0000367-48.2017.5.19.0010 (ED). RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos por ambas as partes. **Ordem: 89. PROCESSO n.º 0000525-93.2016.5.19.0057 (ED). RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pela reclamada. **Ordem: 90. PROCESSO nº 0000576-17.2017.5.19.0010 (ED). EMBARGANTE: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração do autor para, sanando a contradição apontada, limitar a condenação subsidiária da embargante às horas extras e repercussões deferidas, referentes ao período entre a contratação do obreiro, em 03.06.2014, e a data final de prestação de serviço em favor da ENGEMAT, reconhecida em juízo, ora fixada em 30.06.2016; além das férias vencidas + 1/3, referente ao período de 2014/2015, Custas mantidas. **Ordem: 91. PROCESSO nº 0000633-25.2018.5.19.0002 (ROT). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 92. PROCESSO nº 0000743-78.2017.5.19.0060 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 93. PROCESSO nº 0000802-94.2018.5.19.0007 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 94. PROCESSO Nº 0000930-69.2017.5.19.0001 (ED). Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração interpostos para, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

mérito, rejeitá-los. **Ordem: 95. PROCESSO: 0000940-35.2016.5.19.0006 (ED). RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pela reclamante e pelo reclamado. **Ordem: 96. PROCESSO nº 0000959-79.2018.5.19.0003 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, impondo-se à embargante a aplicação de multa em valor equivalente a 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art.1.026, § 2º do CPC/2015. **Ordem: 97. PROCESSO nº 0001113-25.2017.5.19.0006 (ED). Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos patronais para explicitar que a matéria de defesa não se coaduna com o suporte fático da OJ 233 da SBDI-1 da TST e determinar que as horas extras incidem nos dias de efetivo labor, não devendo ser computadas em feriados, férias e ausências comprovadas nos autos; e, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios obreiros. Mantidos os valores da condenação e das custas. **Ordem: 98. PROCESSO nº 0001167-37.2016.5.19.0002 (ED). RELATORA: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 99. PROCESSO nº 0001285-70.2017.5.19.0004 (ED). RELATOR: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, condenando-se a embargante a pagar à embargada multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º do NCPC. **Ordem: 100. PROCESSO nº 0001411-24.2018.5.19.0057 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios declaratórios. **Ordem: 101. PROCESSO nº 0001506-47.2017.5.19.0006 (ED). RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 102. PROCESSO Nº 0001529-02.2017.5.19.0003 (ED). RELATOR: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os presentes aclaratórios para, sanando contradição existente no julgado de ID. 849fc59, consignar que, quando da liquidação do julgado, o crédito trabalhista deferido nos autos deve ser atualizado pelo IPCA-E somente no interregno de 25/03/2015 a 10/11/2017, devendo a TR ser utilizada nos demais períodos". **Ordem: 103. PROCESSO: 0001538-81.2017.5.19.0061 (ED). RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios do ente público. **Ordem: 104. PROCESSO Nº 0001544-18.2015.5.19.0010 (ED). Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pela litisconsorte e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando equívoco da decisão e atribuindo efeitos infringentes, alterar o acórdão colegiado para excluir da condenação as parcelas de horas extras e respectivos reflexos. Custas rearbitradas para o valor de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, novo valor atribuído à condenação, a cargo das reclamadas, porém já recolhidas. **Ordem: 105. PROCESSO: 0001583-71.2017.5.19.0001 (ED). RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios opostos pela autora. **Ordem: 106. PROCESSO: 0001639-89.2017.5.19.0006 (ED). RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

opostos pela autora. **Ordem: 107. PROCESSO n.º 0001643-97.2015.5.19.0006 (ED).**
RELATORA: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 108. PROCESSO n.º 0001667-45.2017.5.19.0010 (ED).**
RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 109. PROCESSO n.º 0001807-25.2016.5.19.0007 (ED).**
RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Findados os julgamentos e como nada mais houvesse a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador-Presidente encerrou a presente sessão às 13h40m. E, para constar, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, nos termos do art. 81, II, a, do Regimento Interno desta Corte, na 31ª Sessão ordinária da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região do ano de 2019, realizada no dia 19 de setembro deste, sem ressalvas, autenticada por mim, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma _____ e pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente José Marcelo Vieira de Araújo _____. **Ata publicada nos termos do PROAD n.º 2505/2023.**
ORIGINAL ASSINADA